



EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Deliberações tomadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada no dia 4 de fevereiro de 2025

Valentino Salgado Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna públicas as deliberações tomadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada no dia 4 de fevereiro de 2025:

- Deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar o relatório do 2.º semestre de 2024 do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas, submetendo o mesmo à apreciação e votação da Assembleia Municipal.
- Tomou conhecimento das declarações de compromissos plurianuais e de pagamentos e recebimentos em atraso existentes em 31 de dezembro de 2024.
- Deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a Proposta de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do concelho de Vendas Novas, submetendo a mesma a discussão pública nos termos legais.
- Deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha: 1.) Iniciar o procedimento de Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas (n.º 1 do artigo 76.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 124.º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio na redação em vigor); 2.) Definir um prazo máximo de 12 (doze) meses para a conclusão dos trabalhos de revisão (n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT); 3.) Estabelecer um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de sugestões e informações que possam ser consideradas no procedimento de Revisão (n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT); 4.) Aprovar os Termos de referência para a revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas; 5.) Aprovar a não elaboração da avaliação ambiental da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas; 6.) Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT.
- Deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha: 1.) Iniciar o procedimento de Plano de Urbanização Foros da Misericórdia (n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio na redação em vigor); 2.) Definir um prazo máximo de 18 (dezoito) meses para a conclusão dos trabalhos de revisão (n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT); 3.) Estabelecer um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de sugestões e informações que possam ser consideradas no procedimento de Revisão (n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT); 4.) Aprovar os Termos de referência para a revisão do Plano de Urbanização dos Foros da Misericórdia; 5.) Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT.
- Deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 24, respeitante à reunião realizada em 30 de novembro de 2024.
- Deliberou, por maioria, com votos contra dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, rejeitar a proposta de abertura de procedimento para provimento do cargo de Chefe de Ambiente e Planeamento.
- Deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de recrutamento de um assistente técnico (técnico administrativo), para a Secção de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso a reserva de recrutamento.
- Deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio extraordinário à Associação Apolo de Vendas Novas, consubstanciado na impressão de 60 panfletos, para divulgação da atividade regular de aulas de dança.
- Deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento da Licença Especial de Ruído, no valor de 32,57€, ao Estrela Futebol Clube, para evento realizado nos dias 21 e 22 de dezembro de 2024.
- Deliberou, por unanimidade: a) Aprovar o pedido de licenciamento de legalização (sem obra) de ampliação de moradia unifamiliar de r/chão, garagem e muro confinante com a via pública, apresentada segundo o Processo n.º 450.10.204.03/2023/33, nos termos do artigo 102.º-A do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor, através da deliberação final, segundo o artigo 23.º do referido diploma, de acordo com o exposto na Informação Técnica INT_CMVN/2025/1007 e Parecer Jurídico n.º 25/2018; b) A decisão deverá ficar condicionada à entrada em vigor da revisão do PDM de Vendas Novas, segundo o enquadramento legal dado pelo disposto no artigo 145.º do DL80/2015, de 14/05, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação atual.
- Deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha: a)



EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovar o pedido de licenciamento de obras de edificação de habitação unifamiliar de dois pisos e muro de vedação confinante com a via pública, apresentada segundo o Processo n.º 450.10.204.03/2023/69, através de deliberação final, nos termos do disposto no artigo 23.º, do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação atual e de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2025/1199; b) A decisão deverá ficar condicionada à entrada em vigor da revisão do PDM de Vendas Novas, segundo o enquadramento legal dado pelo Artigo 145.º do DL80/2015, de 14/05, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação atual.

- Deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2023/96, ao abrigo do artigo 23.º (Deliberação Final) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2025/1117.
- Deliberou, por unanimidade: a) aprovar o pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de estabelecimento comercial, apresentada segundo o Processo n.º 450.10.204.03/2024/3, através de deliberação final, nos termos do disposto no artigo 23.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação atual, e de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2025/1130; b) A decisão deverá ficar condicionada à entrada em vigor da revisão do PDM de Vendas Novas, segundo o enquadramento legal dado pelo Artigo 145.º do DL80/2015, de 14/05, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação atual.
- Deliberou, por unanimidade: a) Aprovar o Pedido de Informação Prévia (PIP) referente à viabilidade de construção de edifício de habitação multifamiliar, piscina e muro de vedação, em regime de propriedade horizontal, referente ao Processo n.º 450.10.200.00/2024/21, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 14.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor, e de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2025/937; b) Determinar que o procedimento fique condicionado à entrada em vigor da revisão do PDM de Vendas Novas, segundo o enquadramento legal dado pelo n.º 1 do artigo 145.º do RJIGT, na redação atual, em articulação com o teor do Parecer Jurídico n.º 46/2024, elaborado em 25/10/2024; c) Determinar que o procedimento subsequente ao PIP favorável seja o do licenciamento, por se tratar de obras de construção em prédio inserido em área não estruturada, enquadrável nos termos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 4.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor, não respondendo também a pretensão na íntegra, à alínea d), do n.º 2, do Artigo 14.º do referido diploma.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 4 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,


(Valentino Salgado Cunha)

N.º Registo: SAI_CMVN/2025/308

N.º Processo: 150.10.701.01/2025/2

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Eu, Manuela Margarida da Silva Pereira, técnica superior no Município de Vendas Novas, certifico que afixei, nos lugares do costume, editais do teor que antecede. Por ser verdade, passo a presente certidão que assino. -----

Vendas Novas, 5 de fevereiro de 2025



Manuela Margarida da Silva Pereira